

## Edital N.º 9/2024 da Comissão Eleitoral

Ao abrigo da sua competência conferida no artigo 56.º, al. c) dos Estatutos da NOVA Law Students' Union, agora composta por Hugo Mendes e Beatriz Gonçalves, Presidente e Vice-Presidentes da Mesa da Assembleia Geral; Inês Costa Graça, Presidente da Direção da Nova Law Students' Union, em representação da Direção cessante; e pelos representantes da Lista A e da Lista F, Beatriz Diogo e Francisco Jesus, respetivamente, decidiu que os métodos adotados para a votação na segunda volta, marcada para o dia 09 de dezembro de 2024, serão os seguintes:

### 1.1. Votação ordinária.

O voto decorrerá em duas modalidades alternativas, reguladas do seguinte modo:

1. Voto presencial - nas mesas de voto, em horário a estabelecer pela CE.
  - a. Os estudantes que queiram votar, nesta modalidade de voto, deverão dirigir-se às mesas de voto, apresentando, para o efeito, um documento comprovativo da sua identidade (ex.: Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de condução).
2. Voto em mobilidade - *online*<sup>1</sup>, em horário a estabelecer pela CE.
  - a. Serão admitidos todos os pedidos dirigidos à CE, através do email [comissao.eleitoral.novalaw.24@gmail.com](mailto:comissao.eleitoral.novalaw.24@gmail.com), que à mesma sejam endereçados até às 23h59 de 08 de dezembro de 2024;
  - b. Os pedidos devem ser formulados através do email institucional de aluno;
  - c. No email, deve constar a identificação inequívoca do nome completo, número de aluno, ano de frequência e respetivo ciclo de estudos do estudante em causa.

---

<sup>1</sup> Via Strawpoll, através de link enviado por meio de convite pessoal e intransmissível para o email institucional, sem exibição de resultados. Este método previamente testado impede a possibilidade de voto duplo e/ou fraudulento.



## 1.2. Votação extraordinária.

Quaisquer pedidos endereçados à CE **após as 23h59 de 08 de dezembro** serão por esta apreciados, casuisticamente. Tal apreciação deverá pautar-se pelos princípios da igualdade, boa-fé, proporcionalidade e razoabilidade. O pedido deve:

- a. ser formulado através do email institucional de aluno;
- b. no email, deve constar a identificação inequívoca do nome completo, número de aluno, ano de frequência e respetivo ciclo de estudos do estudante em causa;
- c. conter uma fundamentação do motivo de impossibilidade de voto presencial.

Ademais, a Comissão Eleitoral realça que nenhum pedido de voto em mobilidade para o primeiro ato eleitoral, no passado dia 02 de dezembro, quer pela via ordinária quer pela via extraordinária, se encontra válido para o segundo ato eleitoral, pelo que quem pretenda, uma vez mais, votar em mobilidade terá de proceder ao pedido de acordo com os critérios suprarreferidos.

Informamos que a segunda volta das eleições da NLSU ocorrerá no átrio da faculdade, entre as 10h e as 18h, no dia 09 de dezembro de 2024.

Lisboa, 04 de dezembro de 2024,

---

Hugo Mendes  
(Presidente da Mesa da Assembleia  
Geral)

---

Inês Costa Graça  
(Presidente da Direção)





**NovaLawSU**  
Nova School of Law  
Students' Union



*Beatriz Madaleno Gonçalves*

*Beatriz Diogo*

---

Beatriz Gonçalves  
(Vice-Presidente da Mesa da  
Assembleia Geral)

---

Beatriz Diogo  
(Representante da Lista A)

*Francisco de Jesus*

---

Francisco Jesus  
(Representante da Lista F)

